



São Paulo, 29 de julho de 2021

Prezado (a) Condômino (a);

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AMBIENTE VIRTUAL

Nos termos da última Assembleia e da nossa Convenção, fica V.Sa. convidado à participar da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Residencial San Diego Sport Home, situado nesta Capital na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 51 – Vila Firmiano Pinto - SP que será realizada em ambiente virtual, da seguinte forma:

Iniciará pela sala de abertura, candidaturas e discussões, às **12:00 horas** (primeira e única chamada) **do dia 09 de agosto de 2021 e encerrando às 12:00 horas do dia 10 de agosto de 2021.**

Após, será preparada a sala de votação e aberta às 13:00 horas do dia 10 de agosto de 2021 e encerrando impreterivelmente às 22:00 horas do mesmo dia, ou seja, 10 de agosto de 2021.

Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. ELEIÇÃO DE SÍNDICO PROFISSIONAL PARA COMPLETAR O MANDATO DA ATUAL GESTÃO QUE VAI ATÉ 04 DE JULHO DE 2022, INICIANDO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

Nos termos da Assembleia os candidatos a Sindico profissional passaram pelo processo licitatório tendo sido selecionado pela maioria do Corpo Diretivo e comissão de Condôminos, dois candidatos para eleição de um deles pela Assembleia.

2. ELEIÇÃO DE CARGO VAGO NO CONSELHO CONSULTIVO DO CONDOMÍNIO, DEVIDO A RENUNCIA DO SR. ANTONIO COLETO.

Candidatos ao cargo enviar e-mail: larcon@larcon.com.br (até as 11:00 horas do dia 09.08.21)

Os Condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração, (modelo anexo) devendo após preenchida ser enviada para o e-mail: larcon@larcon.com.br, antes do inicio da assembleia virtual. (Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e Art. 23 da nossa Convenção);

Para entrar na reunião virtual da plataforma AVCOND, o Condômino poderá utilizar o mesmo login e senha da Assembleia anterior. Caso deseje uma nova senha, basta entrar no site: AVCOND.COM, digitar o seu e-mail cadastrado, clicar em solicitar nova senha e seguir com as instruções.

Somente poderão participar e votar os condôminos quites com suas contribuições condominiais, (Art. 1335 item III da Lei 10406/02 e Art. 28 do Cap. X da Convenção).

Diante da importância do assunto, contamos com a participação virtual de todos, a fim de que as decisões a serem tomadas reflitam verdadeiramente a vontade da maioria.

Atenciosamente,

p/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO SPORT HOME
Maria Tereza R. Alcarva – Síndica em exercício.

(IMPRESINDÍVEL ATUALIZAR SEU E-MAIL NO CADASTRO DO CONDOMÍNIO – NA LARCON)